CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR FL. 05 SERVIDOR 2020 MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 086/2015

AUTOR: Vereador Antônio Mário dos Santos

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Dr. Rui Costa dos Santos, que transfira por cessão de uso as instalações da Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, situada na Rua da Matriz, no Bairro de Valéria, para o Município de Salvador, para a implantação nesse referido bairro de mais um estabelecimento de ensino fundamental."

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Antonio Mário dos Santos, sugere ao governador do Estado da Bahia Rui Costa que transfira por cessão de uso as instalações da Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, situada na Rua da Matriz, no Bairro de Valéria, para o Município de Salvador, para a implantação nesse referido bairro de mais um estabelecimento de ensino fundamental.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Portanto, tem-se que a presente Proposição está apta a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, por cumprir os ditames previstos na legislação de regência.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 086/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de março de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica — Alfredo Mangueira — Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior — Everaldo Augusto — Waldir Pires